



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.

*(Revogada pela Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.)
(Restaurada pela Medida Provisória nº 4, de 22 de abril de 2022.)*

Institui a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas – Fundesportes e o Fundo Municipal de Esportes e Lazer – Funesp e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º É instituída a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas – Fundesportes, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, prazo de duração indeterminado, sede e foro na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Fundesportes tem por finalidade planejar, executar e difundir atividades destinadas ao desenvolvimento do desporto, da cultura corporal, bem como promover iniciativas para o aumento das oportunidades de lazer no território do Município.

Art. 3º Compete à Fundesportes:

I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;

II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;

III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;

IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;

V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;

VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;

VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;

IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;

X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;

XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;

XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;

XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;

XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.

Art. 4º O Patrimônio da Fundesportes é constituído por bens e direitos adquiridos a qualquer título, incluindo os que lhe forem doados pela União, pelos Estados, pelos Municípios e por outras entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único. Em caso de extinção, o patrimônio da Fundação de que trata o *caput* deste artigo, reverterá ao Município de Palmas.

Art. 5º Constituem receitas da Fundesportes:

I – dotação orçamentária consignada anualmente no orçamento do Município;

II – subvenção ou auxílio de órgão ou entidade pública ou privada, nacional e internacional ou estrangeira;



PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III – recurso proveniente de incentivo fiscal e/ou de Fundos de Incentivo ao Esporte;

IV – contribuição e donativos em geral;

V – empréstimos concedidos por instituições financeiras;

VI – renda proveniente da aplicação financeira;

VII – renda resultante de eventos promovidos em parceria ou pela própria Fundesportes.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fixará anualmente, à conta do Orçamento Geral do Município, o valor destinado ao incentivo e desenvolvimento do esporte em Palmas, que não poderá ser inferior a 1% dos recursos próprios.

Art. 6º A Fundação de Esportes e Lazer de Palmas tem a seguinte estrutura organizacional:

- 1—Presidência;
- 1.1—Secretaria Executiva;
- 1.2—Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.2.1—Núcleo Setorial de Administração e Finanças;
- 1.2.1.1—Divisão de Administração e Finanças;
- 1.3—Diretoria de Esporte Escolar;
- 1.3.1—Gerência de Programas Escolares;
- 1.3.1.1—Divisão de Supervisão Educacional;
- 1.3.2—Gerência de Núcleos Esportivos Escolares;
- 1.3.2.1—Divisão de Núcleos Esportivos;
- 1.4—Diretoria de Esportes de Rendimento;
- 1.4.1—Gerência de Projetos Olímpicos;
- 1.4.2—Gerência de Complexos Esportivos de Rendimento;
- 1.5—Diretoria de Esportes de Participação;
- 1.5.1—Gerência de Eventos e Promoção de Lazer;
- 1.5.2—Gerência de Projetos Sociais e Comunitários.

- 1 – Presidência;
- 1.1 – Assessoria Executiva;
- 1.2 – Gerência de Gestão;
- 1.2.1 – Divisão de Gestão;
- 1.2.2 – Divisão de Finanças;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Planejamento;
- 1.4 – Diretoria de Esportes Escolares;
- 1.4.1 – Gerência de Esporte Escolar;



PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 1.4.2 – Gerência de Manutenção de Equipamentos Esportivos;
- 1.5 – Diretoria de Participação Escolar;
- 1.5.1 – Gerência de Iniciação Esportiva;
- 1.5.2 – Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;
- 1.5.2.1 – Divisão de Núcleos Esportivos;
- 1.5.3 – Gerência de Unidades Esportivas;
- 1.6 – Diretoria de Rendimento;
- 1.6.1 – Gerência de Programas Esportivos;
- 1.6.2 – Divisão de Unidades Esportivas.

[\(Redação dada pela Lei n° 2.097, de 19 de dezembro de 2014.\)](#)

Parágrafo único. As atribuições das unidades organizacionais da Fundesportes bem como seu funcionamento são determinadas pelas disposições desta Lei e pelo seu Regimento Interno a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º São criados para compor a estrutura organizacional da Fundesportes, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, na conformidade do Anexo I a esta Lei.

§ 1º Os valores pelos quais serão remunerados os ocupantes dos cargos e funções de que trata o *caput*, são os constantes do Anexo II a esta Lei.

§ 2º A remuneração dos cargos comissionados de que trata o § 1º é constituída por duas parcelas, sendo 60% de vencimento e 40% de gratificação.

§ 3º Os servidores efetivos necessários ao cumprimento das finalidades da Fundesportes são alocados dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

§ 4º As funções gratificadas serão atribuídas exclusivamente aos servidores integrantes dos quadros de provimento efetivo.

§ 5º O pessoal da Fundesportes é sujeito ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta e indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 8º É autorizado ao Chefe do Poder Executivo conferir à Fundesportes, diretamente ou através de estabelecimento oficial de crédito, com prévia autorização da Câmara, garantia do município de Palmas em operações de crédito e financiamento.

Art. 9º É criado o Fundo Municipal de Esportes e Lazer – Funesp, vinculado à Fundação Municipal de Esportes, destinado a:



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município;

II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes;

III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer;

IV – manutenção administrativa da Fundesportes;

V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes;

VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional;

VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas;

VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas;

IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos do Funesp para a manutenção de entidades ou clubes que mantenham atividades esportivas profissionais em seu quadro, cujo atleta perceba qualquer tipo de remuneração.

Art. 10. Constituem receitas do Funesp:

I – dotação orçamentária de até 20% do orçamento anual destinado à Fundesportes;

II – dotações específicas consignadas no orçamento do Município;

III – recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;

IV – recursos advindos da exploração regular dos espaços esportivos pertencente ao Poder Público;



PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

V – recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo;

VI – créditos especiais ou suplementares a ele destinados;

VII – rendimentos oriundos de aplicação financeira;

VIII – contribuições ou doações de qualquer natureza;

IX – quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Funesp.

Art. 11. O Funesp será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 12. O Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativo, é composto pelos seguintes membros:

I – o Presidente da Fundesportes, que o presidirá;

II – o Secretário Executivo I da Fundesportes, que exerce a Vice-Presidência e substitui o Presidente nos impedimentos legais e eventuais deste;

III – um representante indicado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

IV – um representante indicado pela Secretaria Municipal de Finanças;

V – dois representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – Comel.

§ 1º As decisões do Conselho Gestor do Funesp são tomadas por maioria simples dos votos.

§ 2º O Presidente do Conselho Gestor do Funesp, além do voto pessoal, em caso de empate, tem direito ao voto de qualidade.

§ 3º Os membros do Conselho Gestor, exceto o Presidente, considerado membro nato, têm mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 4º Os representantes de que tratam os incisos III, IV e V do *caput* deste artigo devem ser indicados pelos titulares das respectivas Pastas e Conselho que representam e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 13. Compete ao Conselho Gestor do Funesp:

I – administrar e promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do Funesp;

II – administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu recolhimento ao Funesp;

III – aplicar os recursos de acordo com suas finalidades;

IV – autorizar despesas;

V – examinar e aprovar as prestações de contas do Funesp;

VI – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

VII – elaborar, aprovar e apresentar ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no primeiro trimestre de cada exercício, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Funesp.

Parágrafo único. São estabelecidas, no Plano de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo, as diretrizes para a formulação e aprovação de projetos que visem à captação de recursos junto ao Fundo.

Art. 14. É instituído o Comitê Técnico do Funesp, com a finalidade de realizar a análise e aprovação dos projetos e editais destinados à captação de recursos junto ao Fundo.

Parágrafo único. O Comitê Técnico do Funesp é constituído por três técnicos integrantes do quadro de servidores da Fundesportes, designados através de portaria do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 15. A função de membro do Conselho Gestor e do Comitê Técnico do Funesp é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 16. Compete à Fundesportes disponibilizar os recursos necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do Funesp.

Art. 17. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional e especial necessários à execução desta Lei.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 18. Ato do Chefe do Poder Executivo baixará as normas complementares que julgar necessárias ao funcionamento do Conselho Gestor e manutenção do Funesp.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO I À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.

**DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITAVO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS –
FUNDESORTES**

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer	DAS-1	1
Secretário Executivo II	DAS-2	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Chefe do Núcleo Setorial de Administração e Finanças	DAS-6	1
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	FG-4	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Programas Escolares	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Supervisão Educacional	FG-4	6
Gerente de Núcleos Esportivos Escolares	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG-4	6
Diretor de Esportes de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Projetos Olímpicos	DAS-7	1
Gerente de Complexos Esportivos de Rendimento	DAS-7	1
Diretor de Esportes de Participação	DAS-4	1
Gerente de Eventos e Promoção do Lazer	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Assistente de Gabinete I	DAS-8	2
Assistente de Gabinete II	DAS-9	1
Assessor Técnico I	DAS-6	3
Assessor Técnico II	DAS-7	2

ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESORTES**

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
----------------	-------------------------	---------------------------	--------------------



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DAS-1	7.200,00	4.800,00	12.000,00
DAS-2	4.920,00	3.280,00	8.200,00
DAS-4	2.940,00	1.960,00	4.900,00
DAS-5	2.340,00	1.560,00	3.900,00
DAS-6	1.728,72	1.152,48	2.881,20
DAS-7	1.410,00	940,00	2.350,00
DAS-8	888,00	592,00	1.480,00
DAS-9	660,00	440,00	1.100,00

TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
FG-4	625,00

ANEXO I À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.

**DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITAVO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESORTES**

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer	Subsídio	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Esporte Escolar	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS-7	1
Diretor de Participação Escolar	DAS-4	1
Gerente de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG	1
Gerente de Unidades Esportivas	DAS-7	2
Diretor de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Programas Esportivos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	2
Motorista de Representação	DAS-7	1
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Assistente de Gabinete II	DAS-9	2
--------------------------------------	------------------	--------------

(Redação dada pela Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014.)

~~ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.~~

**~~TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESPORTES~~**

~~TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO~~

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
DAS-3	3.444,00	2.296,00	5.740,00
DAS-4	2.940,00	1.960,00	4.900,00
DAS-6	1.728,72	1.152,48	2.881,20
DAS-7	1.410,00	940,00	2.350,00
DAS-9	660,00	440,00	1.100,00

~~TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA~~

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
FG	625,00

(Redação dada pela Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014.)

~~ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.~~

**~~I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES):~~**

- ~~1 – Presidência;~~
- ~~1.1 – Secretaria Executiva;~~
- ~~1.2 – Gerência de Gestão;~~
- ~~1.2.1 – Divisão de Gestão;~~
- ~~1.2.2 – Divisão de Finanças;~~
- ~~1.3 – Núcleo Setorial de Planejamento;~~
- ~~1.4 – Diretoria de Esportes Escolares;~~
- ~~1.4.1 – Gerência de Esporte Escolar;~~
- ~~1.4.2 – Gerência de Manutenção de Equipamentos Esportivos;~~
- ~~1.5 – Diretoria de Participação Escolar;~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 1.5.1 – Gerência de Iniciação Esportiva;
- 1.5.2 – Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;
- 1.5.2.1 – Divisão de Núcleos Esportivos;
- 1.5.3 – Gerência de Unidades Esportivas;
- 1.6 – Diretoria de Rendimento;
- 1.6.1 – Gerência de Programas Esportivos;
- 1.6.2 – Divisão de Unidades Esportivas;

II – DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES):

DENOMINAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Esporte Escolar	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS-7	1
Diretor de Participação Escolar	DAS-4	1
Gerente de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG	1
Gerente de Unidades Esportivas	DAS-7	2
Diretor de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Programas Esportivos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	2
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2

(Redação dada pela Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.)

ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESSPORTES



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-3	R\$ 2.755,20	R\$ 1.836,80	R\$ 4.592,00
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-6	R\$ 1.469,41	R\$ 979,61	R\$ 2.449,02
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

(Redação dada pela Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015)

~~ANEXO I À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.~~

~~I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES):~~

- ~~1 – Presidência;~~
- ~~1.1 – Secretaria Executiva;~~
- ~~1.2 – Gerência de Gestão;~~
- ~~1.2.1 – Divisão de Gestão;~~
- ~~1.2.2 – Divisão de Finanças;~~
- ~~1.3 – Núcleo Setorial de Planejamento;~~
- ~~1.4 – Diretoria de Esportes Escolares;~~
- ~~1.4.1 – Gerência de Esporte Escolar;~~
- ~~1.4.2 – Gerência de Manutenção de Equipamentos Esportivos;~~
- ~~1.5 – Diretoria de Participação Escolar;~~
- ~~1.5.1 – Gerência de Iniciação Esportiva;~~
- ~~1.5.2 – Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;~~
- ~~1.5.2.1 – Divisão de Núcleos Esportivos;~~
- ~~1.5.3 – Gerência de Unidades Esportivas;~~
- ~~1.6 – Diretoria de Rendimento;~~
- ~~1.6.1 – Gerência de Programas Esportivos;~~
- ~~1.6.2 – Divisão de Unidades Esportivas;~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II – DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES):

DENOMINAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Esporte Escolar	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS-7	1
Diretor de Participação Escolar	DAS-4	1
Gerente de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG	1
Gerente de Unidades Esportivas	DAS-7	2
Diretor de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Programas Esportivos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	2
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2

(Redação dada pela Medida Provisória nº 2, de 2 de janeiro de 2018)

ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESSPORTES

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 5.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 9.600,00
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-6	R\$ 1.469,41	R\$ 979,61	R\$ 2.449,02



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

(Redação dada pela Medida Provisória nº 2, de 2 de janeiro de 2018)

ANEXO I À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES):

- 1 - Presidência;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.2 - Gerência de Gestão;
- 1.2.1 - Divisão de Gestão;
- 1.2.2 - Divisão de Finanças;
- 1.3 - Núcleo Setorial de Planejamento;
- 1.4 - Diretoria de Esportes Escolares;
- 1.4.1 - Gerência de Esporte Escolar;
- 1.4.2 - Gerência de Manutenção de Equipamentos Esportivos;
- 1.5 - Diretoria de Participação Escolar;
- 1.5.1 - Gerência de Iniciação Esportiva;
- 1.5.2 - Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;
- 1.5.2.1 - Divisão de Núcleos Esportivos;
- 1.5.3 - Gerência de Unidades Esportivas;
- 1.6 - Diretoria de Rendimento;
- 1.6.1 - Gerência de Programas Esportivos;
- 1.6.2 - Divisão de Unidades Esportivas;

II - DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITAVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS (FUNDESPORTES):

DENOMINAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Esporte Escolar	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS-7	1
Diretor de Participação Escolar	DAS-4	1
Gerente de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG	1
Gerente de Unidades Esportivas	DAS-7	2
Diretor de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Programas Esportivos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	2
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2

(Redação dada pela Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018)

ANEXO II À LEI Nº 1.966, DE 8 DE MAIO DE 2013.

**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
FUNÇÃO GRATIFICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E
LAZER DE PALMAS - FUNDESPORTES**

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 5.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 9.600,00
DAS-4	R\$ 2.352,00	R\$ 1.568,00	R\$ 3.920,00
DAS-6	R\$ 1.469,41	R\$ 979,61	R\$ 2.449,02
DAS-7	R\$ 1.198,50	R\$ 799,00	R\$ 1.997,50
DAS-9	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 990,00

TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

(Redação dada pela Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018)